



**PROTOCOLO
PARA O CNES**
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itupeva, Abril de 2024.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria
de Saúde



**PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CAVALIN**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

ELABORAÇÃO:

Rosali Maria Juliano Marcondes Montero
ENFERMEIRA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Fernanda Aparecida Zacchi Floriano
TÉCNICA RESPONSÁVEL POR CADASTROS E CONTROLES DO CNES

Este Documento:

- . 1ª edição em abril de 2022.
- . Revisão atual: abril de 2024.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. DEFINIÇÃO	4
3. RESPONSABILIDADES	5
4. A IMPORTÂNCIA	5
5. ATUALIZAÇÃO DO CNES	6
6. INFORMAÇÕES ONLINE NO CNES	6
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	7
9. ANEXOS	8



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde com a intenção de organizar e adequar os serviços, de modo a refletir a realidade de cada unidade e disponibilidades em sua rede de saúde, vem elaborando e disponibilizando protocolos de trabalho.

Tais protocolos, têm como principais objetivos, instrumentalizar suas equipes, padronizar e otimizar o atendimento, aperfeiçoar os processos de trabalho, habilitando seus servidores e direcionando-os a uma atuação de excelência que possibilite produzir indicadores de saúde de qualidade e integrados.

Os cadastros nacionais e registros, tanto de seus estabelecimentos de saúde como de todos os profissionais que ali prestam serviços, são obrigatórios e necessários ao seu funcionamento, devendo ficar disponibilizados ao acesso das equipes locais e gestores de saúde municipais, estaduais e federais.

Periodicamente tais cadastros devem ser revistos, de modo que estejam sempre atualizados.

2. DEFINIÇÃO

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema oficial de cadastro de informação de todos os estabelecimentos de saúde do município e do país, independente de sua natureza jurídica ou de integrem ou não o Sistema Único de Saúde (SUS).

Todos os estabelecimentos de saúde público, privado, conveniado, de pessoa física e jurídica devem ter seu cadastro no CNES. Ele é um documento público e sistema de informação oficial de cadastro de todos os estabelecimentos de saúde no país.

É responsável por organizar as informações sobre equipes, profissionais e unidades de saúde, além de conter dados sobre a infraestrutura, leitos disponíveis, tipo de atendimento, responsável técnico, equipamentos e serviços prestados (BRASIL, 2015).



3. RESPONSABILIDADES

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos (BRASIL, 2015).

PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 - *Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*.

Art. 4º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS. Art. 7º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

...

4. A IMPORTÂNCIA

O CNES como instrumento de gestão e sua importância no planejamento das ações em saúde: É importante para a gestão e tomada de decisões na saúde, pois fornece dados para o levantamento de informações, planejamento estratégico, monitoramento e controle das instituições de saúde.

A maioria dos convênios e verbas ofertadas são realizadas a partir dos dados constantes no CNES, entre outras informações.

É imprescindível também para o faturamento, pois se o mesmo não estiver devidamente, com os cadastros atualizado, os procedimentos serão glosados (perdidos) e não poderão ser devidamente enviados ao Ministério da Saúde, o que leva o município a perder muitas ofertas, além de comprometer seriamente seu histórico de produção de ações e serviços de saúde (BRASIL, 2015).



5. ATUALIZAÇÃO DO CNES

Por quê é importante manter atualizado o CNES? Para que os dados registrados e enviados sejam sempre atuais e reflitam a realidade local. Já que ele fornece dados da equipe multiprofissional, de infraestrutura, de funcionamento dos estabelecimentos de saúde nas esferas federal, estadual e municipal. E também para se evitar problemas com os devidos registros profissionais, já que o CNES informa vínculos e carga horária de trabalho. Caso o profissional tenha carga horária ou vínculo superior ao permitido legalmente, isto acarretará bloqueio do faturamento, impossibilitando o envio de alterações do estabelecimento e glosa de toda sua produção realizada (CNES, 2021).

6. INFORMAÇÕES ONLINE NO CNES

Acessar o site <cnes.datasus.gov.br> Wiki CNES (PORTAL CNES, 2018). Na tela inicial é possível realizar a busca por estabelecimento ou profissional de saúde. No caso do estabelecimento é possível pesquisar pelo nome fantasia, nome empresarial, CNES, CNPJ/CPF. No caso do profissional a pesquisa pode ser feita pelo nome, CPF e CNS.

Após realizar a busca, em ambos os casos, aparecerão as informações de modo simplificado. Caso seja necessário acessar o modo completo, pode-se acessar na coluna DETALHES, selecionar o botão escolhido, aparecerá e mostrará a ficha completa do estabelecimento ou do profissional (informações Fernanda Floriano).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva disponibiliza o presente protocolo, ampliando o conjunto da oferta das metodologias de apoio, às equipes da rede



municipal de saúde. Indica seu uso na rotina diária de trabalho a fim de sanar dúvidas, equalizar os registros e cadastros, seguir padronização preconizada, com vistas a otimizar e qualificar os processos de trabalho, oferecendo apoio técnico aos servidores conforme surgirem necessidades e minimizando possíveis falhas.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E VIRTUAIS

1. BRASIL, 2015. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.646, de 02 de outubro de 2015. Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1646_02_10_2015.html>. Acesso em 26/04/2022.
2. BRASIL, 2017. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>. Acesso em 25/04/2022.
5. BRASIL, 2018. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Nº 1.701, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018. Institui a documentação oficial do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2018/prt1701_16_11_2018.html>. Acesso em 02/05/2022.
3. CNES, 2021. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cebas/cnes-cadastro-nacional-de-estabelecimentos-de-saude>>. Acesso em 29/04/2022.
4. PORTAL CNES, 2018. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <<https://cnes.datasus.gov.br/>>. Acesso em 28/04/2022



ANEXOS

1. FLUXOGRAMAS

ANEXO I: FLUXOGRAMA CNES INCLUSÃO (ATENÇÃO BÁSICA)

ANEXO II: FLUXOGRAMA CNES INCLUSÃO (ESPECIALIDADES)

ANEXO III: FLUXOGRAMA CNES TRANSFERÊNCIA (ATENÇÃO BÁSICA)

ANEXO IV: FLUXOGRAMA CNES TRANSFERÊNCIA (ESPECIALIDADES)

ANEXO V: FLUXOGRAMA CNES EXCLUSÃO (ATENÇÃO BÁSICA)

ANEXO VI: FLUXOGRAMA CNES EXCLUSÃO (ESPECIALIDADES)

2. IMPRESSOS

ANEXO VII: CADASTRO DO PROFISSIONAL NO CNES

ANEXO VIII: TRANSFERÊNCIA DE PROFISSIONAL DA UNIDADE

ANEXO IX: EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL DA UNIDADE